



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

Recife, 30 de setembro de 2019.

OF/CRE/002/2019

Ao Presidente do Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube,
Sr. Alírio Moraes,

Caro Presidente,

A Comissão Especial de Reforma do Estatuto entrega sua Proposta de Reforma do Estatuto Social do Santa Cruz Futebol Clube para a Presidência do Conselho Deliberativo. Em anexo, seguem exposição de motivos com explicações dos trabalhos desenvolvidos, o resumo com as justificativas das alterações propostas e a minuta da reforma proposta ao Estatuto Social.

Esse trabalho foi iniciado em setembro de 2018, após o Conselho Deliberativo aprovar o Regimento Interno que estabeleceu maior democracia no Conselho e maior clareza nos direitos e deveres do Conselheiro. Nesse espírito, todos os Conselheiros foram avisados que poderiam se candidatar à Comissão e, assim, foi implantada democraticamente com quatro membros: Alexandre Venâncio, Diogo Melo, João Caixeiro e Mário Godoy. Quatro outros membros foram convidados a contribuir com os debates na Comissão: Fred Dias, Esequias Pierre, Eduardo Lins e Marino Abreu.

A Comissão teve 9 eficientes encontros, todos registrados em ata, e contou com o apoio da Plenária do Conselho que renovou seus trabalhos até o final de setembro. Cumprimos o prazo, sem prejuízo de continuar os trabalhos da Comissão que foi novamente prorrogada pelo Plenário do Conselho até o final de outubro com enfoque no debate de ideias com a torcida e o Conselho a partir desta minuta aprovada.

Esse trabalho não pretende ser final, pois passará pelo necessário debate com a torcida e com os Conselheiros. Dia 19 de outubro, em um sábado para que trabalhadores tricolores possam se fazer presentes, bem como torcedores oriundos do interior do Estado. A todos, está disponível um canal de recebimento de sugestões através do e-mail estatutoscfc@gmail.com.

Entregamos o trabalho com o pedido de que a presente Proposta de reforma do Estatuto seja enviado por e-mail, através da Secretaria, para todos os Conselheiros: eleitos, beneméritos e colaboradores.

Agradecemos aos Conselheiros e convidados que participaram do debate, especialmente a Diogo Melo, grande estimulador da modernização do Santa Cruz. Responsável por boa parte dos trabalhos desenvolvidos nesta Comissão e também por boa parte das sugestões aqui presentes. A Diogo Melo, nossa homenagem e nosso agradecimento.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

Agradecemos também ao Conselheiro João Caixeiro que, com toda sua experiência, nos explicou a história do Clube, nos sensibilizou para as necessidades e se portou com a maior cortesia e educação possível, acatando democraticamente as deliberações da Comissão, sem cerimônias quando eventualmente vencido. Mesmo com idade avançada, Joca foi membro assíduo e pontual, muitas vezes em reuniões noturnas que duravam 3h ou mais, das 19h às 22h, na sede do Clube.

Agradecemos também ao Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Alírio Moraes, que respeitou a autonomia da Comissão, nunca tentou interferir e defendeu a Comissão quando foi necessário.

Atenciosamente,

MÁRIO DE GODOY RAMOS

**Presidente da Comissão Especial de Reforma do Estatuto
Conselheiro eleito do Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube**



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

2019

Da Comissão Especial De Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube, integrante do Conselho Deliberativo (CD) do Clube na gestão 2018-2020, constituída democraticamente nos termos do Regimento Interno do CD, com membros efetivos eleitos e Comissão Especial aprovada na sessão do Conselho Deliberativo de 13 de agosto de 2018. Trabalhos iniciados em setembro de 2018 e prorrogados pelo Conselho para funcionar até o final de outubro de 2019.

Membros efetivos: Conselheiros Alexandre Venâncio, Diogo Melo, João Caixeiro e Mário Godoy.

Membros convidados: Fred Dias, Esequias Pierre, Eduardo Lins e Marino Abreu.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A última alteração do Estatuto Social do Santa Cruz Futebol Clube ocorreu em 2013, com aprovação na Plenária do Conselho Deliberativo em 15 de agosto de 2013. A alteração visou criar o Conselho de Administração. Todavia, em 4 de agosto de 2015, dois anos depois, a Lei do PROFUT, Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, foi criada com exigências de alterações estatutárias para prever, por exemplo, responsabilização de dirigentes por “gestão temerária” e autonomia da Comissão Fiscal.

Nesses temas o Santa Cruz já foi notificado pela APFUT – Autarquia que fiscaliza o cumprimento dos requisitos do PROFUT e se encontra pendente de regularização, sendo esse um dos principais motivos para a reforma do Estatuto. Entre outros motivos, a torcida clama por maior democracia, transparência e participação na gestão do Clube. A própria Diretoria do Clube reclama por maior autonomia e diminuição da interferência de outros Poderes do Clube.

Para olhar a experiência dos outros, estudamos outros Estatutos e convidamos em novembro de 2018, o ex-Presidente do Bahia Marcelo Sant’Ana para Palestrar para o Conselho Deliberativo em encontro que foi aberto ao sócio com o seguinte tema: “Exposição acerca da reformulação e modernização do estatuto do Esporte Clube Bahia.”.

Por outro lado, a reforma deve ter um olhar cauteloso com a história do Santa Cruz. Os Estatutos de cada clube do Brasil contam um tanto de sua história: sua fundação, sua organização, suas mudanças e suas diretrizes. Por isso, procuramos não copiar e colar simplesmente as disposições de outros Estatutos de Clubes do Brasil, por mais modernos e bem sucedidos que sejam. Para cada proposta, é preciso verificar a coerência, a compatibilidade com a história do Clube e viabilidade com o presente de dificuldades financeiras do Santa Cruz.

Nesse espírito reformador, modernizador e, ao mesmo tempo, conciliador, procuramos intermediar as necessidades do Clube com os anseios da torcida. Avançamos em todos os setores do Clube, mas a perfeição é uma qualidade que não nos cabe. A Comissão é muito boa, mas não dá conta de possuir toda a criatividade do mundo.

Por isso, a participação da torcida é querida e indispensável. Desde a 1ª reunião, conforme registrado em ata, desejamos a ocorrência de uma Audiência Pública (ou reunião aberta) para ouvir o torcedor e coletar suas sugestões. A reunião então foi marcada para o dia 19 de outubro, além de poder coletar sugestões dos torcedores pelo e-mail estatutoscfc@gmail.com.

As sugestões de acréscimo, as críticas construtivas serão muito bem vindas. Pedimos apenas que sejam feitas com serenidade, com respeito às pessoas e precedida de reflexão sobre a viabilidade da proposta de aprimoramento diante da realidade financeira atual do Santa Cruz. Ressaltamos o respeito à dignidade das pessoas, pois aqui queremos debater a INSTITUIÇÃO Santa Cruz Futebol Clube, a Associação sem fins lucrativos que desenvolve, além do futebol, outros esportes e atividades de assistência social, com serviços oferecidos à comunidade.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

RESUMO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

A seguir, resumo e explicações das principais mudanças propostas para o Poder Executivo, o Conselho Deliberativo, a Comissão Fiscal e o Conselho de Administração.

MUDANÇAS NO PODER EXECUTIVO

+ Democracia: eleições diretas e gerais, todos os sócios podem votar!

Como é hoje: o torcedor acredita que está votando no Presidente do Clube, mas na verdade está votando em uma chapa do Conselho Deliberativo que deverá corroborar o resultado da eleição, elegendo o Presidente do Poder Executivo.

Ademais, somente sócios da categoria “PRATA – Família” e acima podem votar, estabelecendo uma democracia limitada. A maior parte do povão pode não dispõe dessa capacidade financeira.

Com a reforma: a eleição será direta, para eleger o Presidente do Poder Executivo e todas as categorias de sócio podem votar.

+ Transparência: sócios inadimplentes descadastrados automaticamente.

Como é hoje: o Estatuto exige que seja publicada lista de sócios inscritos há mais de um ano no Clube, mas não coloca o limite máximo da base de dados, gerando uma lista com base desatualizada que sempre é alvo de polêmicas.

Não é interesse de ninguém que essa lista não seja considerada idônea, por isso adotamos um mecanismo de exclusão automática do quadro social em caso de longo período de inadimplência.

Com a reforma: o sócio que ficar inadimplente por mais de 12 (doze) meses será automaticamente excluído do quadro de sócios do Clube.

Caso o torcedor queira se associar novamente, terá que se cadastrar novamente e o tempo para fins de eleições será reiniciado, gerando uma lista de sócios mais atual.

+ Criação da Diretoria Patrimonial no Executivo.

Como é hoje: a Comissão Patrimonial é eleita em conjunto com a chapa vencedora. Constitui-se um Poder Autônomo ao Poder Executivo, limitando o raio de ação do Presidente do Poder Executivo.

A Comissão Patrimonial justifica-se como forma de blindar o patrimônio imobiliário do Santa Cruz, especialmente assegurar a manutenção do estádio José do Rêgo Maciel. Tem receitas próprias que não são drenadas para o Departamento de Futebol como seria, talvez, o comum a fazer com toda a receita que entra em um Clube de futebol deficitário, especialmente em momentos de crise, quando se atrasam salários.

Afinal de contas é muito caro a manutenção do nosso estádio que é um dos maiores estádios particulares do mundo, mas é obrigatório que a instituição cuide com zelo desse patrimônio.

Com a reforma: extingue-se a Comissão Patrimonial e cria-se a Diretoria Patrimonial, com mesmas atribuições e recursos.

Diante dessa demanda tanto da torcida quanto do Poder Executivo por mais autonomia, a proposta foi conciliar os interesses da torcida e da instituição. As receitas próprias seguem



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

destinadas à manutenção do patrimônio do Santa Cruz, mas o Diretor será livremente nomeado pelo Presidente eleito pela torcida. Como Diretor, subordina-se à hierarquia administrativa do Presidente.

+ Responsabilidade Financeira: limitação à antecipação de receitas do mandato subsequente.

Como é hoje: não há limitação no Estatuto Social sobre antecipação de receitas do mandato subsequente. Assim, muitos mandatários em final de gestão, para tentar salvar sua gestão, sacrifica a próxima com antecipação de receitas.

A Lei do PROFUT, art. 4º, inciso IV, permite que a antecipação se limite a 30% do orçamento do mandato subsequente desde que para substituir passivo oneroso. O art. 3º, III, da mesma Lei exige que os Dirigentes envolvidos na operação de antecipação assinem em conjunto o relatório. Adequamos o Estatuto à Lei.

Com a reforma: vedado antecipar receitas do mandato subsequente, com exceção nos termos da Lei do PROFUT.

+ Recursos para o futebol de base e a criação de Diretoria de Base.

Como é hoje: de acordo com o Estatuto, o Conselho Deliberativo tem a obrigação de destinar 75% de seus recursos para o Poder Executivo e 25% para despesas do próprio Conselho e o que restar, desses 25%, destinar para o futebol de base.

É anseio da torcida ver a base mais valorizada. Por isso, prestigiamos a base com mais recursos e com uma Diretoria própria.

Com a reforma: o Conselho vai destinar 40% dos seus recursos diretamente para a Diretoria de Base.

MUDANÇAS NO CONSELHO DELIBERATIVO

+ Eficiência e democracia: redução do Conselho e participação da oposição.

Como é hoje: a Chapa vencedora elege 100% do Conselho Deliberativo que, pelo Estatuto, pode ter até 500 membros. Na prática, as reuniões do Conselho são esvaziadas, mesmo em temas importantes, demonstrando falta de compromisso impune e falta de eficiência do modelo proposto.

Entendemos que é mais eficiente ter um Conselho menor, obrigar a presença sob pena de expulsão, e ter espaço suficiente para convocar todos os conselheiros. O auditório Aristófanés de Andrade cabe cerca de 100 (cem) pessoas, o número eleito pela Comissão.

Para não ferir o direito adquirido dos Conselheiros Beneméritos que possuem mandato vitalício – e que vários Clubes do Brasil têm, portanto não é um problema por si, mantivemos a figura do benemérito até o número limite de 100. Hoje são 108 Beneméritos, assim para entrar um Benemérito novo será preciso aguardar na fila.

Em relação ao Conselheiro Colaborador – a figura que não é eleita, mas é convidado por um membro do Conselho para contribuir financeiramente e, na falta de regulamentação atual do Estatuto, é deferido o direito de voz e voto. Conciliando a necessidade financeira do Santa Cruz, mantivemos a figura do Conselheiro Colaborador que mantém todos os direitos, exceto um: o direito a voto.

Ademais, a torcida vem demandando a participação proporcional da oposição no Conselho. Porém, se três chapas se candidatarem, um Presidente pode ser eleito com 40% e a oposição levar 60% do Conselho, conseguindo inviabilizar a gestão de Presidentes do Executivo, atitudes que têm precedentes em vários Clubes do país. Também não acreditamos que uma



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

chapa que possui apenas 2% de votos tenha legitimidade suficiente da torcida para compor o Conselho. É difícil chegar a um número ideal e a Comissão elegeu então cláusulas de barreira entre 15 a 30% do Conselho. Então se a oposição tiver 60% dos votos, só poderá compor 30% do Conselho. Sabemos que esse número será alvo de polêmicas e debates durante este mês, por isso pedimos reflexão na proposta sobre os elementos democráticos suscitados: aferição de legitimidade perante a torcida e equilíbrio para a governabilidade do Presidente do Executivo.

Com a reforma: o número de Conselheiros efetivos e eleitos é de 100 (cem), o Conselheiro Benemérito é limitado ao número de 100 (cem), há participação da oposição com restrições (cláusulas de barreira).

+ Democracia popular: isenção da contribuição do Conselheiro.

Como é hoje: o Conselheiro Efetivo do Santa Cruz paga uma contribuição de no mínimo R\$ 150,00 por mês.

Porém, muitos torcedores do Santa Cruz não possuem essa capacidade financeira de contribuir e, conseqüentemente, não podem ser Conselheiros.

Com a reforma: qualquer torcedor poderá se candidatar como Conselheiro, pois poderá requerer isenção da contribuição.

Na proposta, o Conselheiro pedirá a Mesa Diretora do Conselho a isenção comprovando sua falta de capacidade financeira nos termos do Regimento Interno.

+ Democracia: eleições dentro do Conselho para a Mesa Diretora.

Como é hoje: a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo vem pré-determinada na chapa: Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Como um Poder autônomo e responsável pela fiscalização e legislação, o Conselho deveria eleger o seu próprio Presidente, juntamente com a Mesa Diretora. O processo eleitoral, com candidaturas livres dentre os Conselheiros legitimará mais a figura do Presidente. A estrutura da Mesa também foi modificada, criando um Vice Presidente e excluindo um Secretário.

Com a reforma: eleições internas no Conselho para eleger a Mesa Diretora: Presidente, Vice Presidente e Secretário.

+ Transparência: independência da Comissão fiscal.

Como é hoje: a Comissão Fiscal também vem pré-determinada na chapa vencedora.

Como um órgão de fiscalização que deve ser independente e de apoio do papel de fiscalização do Conselho Deliberativo, a Comissão Fiscal deve ser eleita dentro do Conselho Deliberativo. Também se trata de uma exigência na Lei do PROFUT, nº 13.155/2015, art. 4º, inciso III e §3º¹.

Com a reforma: Comissão Fiscal eleita dentro do Conselho Deliberativo.

¹ Art. 4º Para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no Profut, serão exigidas as seguintes condições:

I - regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, vencidas a partir da data de publicação desta Lei, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei;

II - fixação do período do mandato de seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos em até quatro anos, permitida uma única recondução;

III - comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal; (...)

§ 3º Para os fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, será considerado autônomo o conselho fiscal que tenha asseguradas condições de instalação, de funcionamento e de independência, garantidas, no mínimo, por meio das seguintes medidas:

I - escolha de seus membros mediante voto ou outro sistema estabelecido previamente à escolha;

II - exercício de mandato de seus membros, do qual somente possam ser destituídos nas condições estabelecidas previamente ao seu início e determinadas por órgão distinto daquele sob a sua fiscalização; e

III - existência de regimento interno que regule o seu funcionamento.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

Comissão de Reforma do Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

MUDANÇAS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

+ Modernização e eficiência do Conselho de Administração.

Como é hoje: o Conselho de Administração é composto de 9 pessoas com participação de pessoas da gestão anterior. Requisito da indicação: ser sócio há pelo menos um ano e relevante identidade com o clube.

Os indicados são submetidos ao crivo do Conselho Deliberativo, procedimento mantido.

Com a reforma: O Conselho é reduzido para 7 (sete) pessoas, sendo 3 natos (Presidente do Executivo, Presidente do Deliberativo e Diretor da Patrimonial), e outros 4 indicados pelo Executivo, sendo um dos quatro necessariamente Conselheiro Benemérito. Requisitos dos demais indicados: sócio com experiência em administração.

Para maior autonomia do Poder Executivo, afastamos a participação de pessoas da gestão anterior. Para maior eficiência, diminuimos o Conselho de Administração. Para privilégio do Conselho Deliberativo, um dos escolhidos será do quadro de Conselheiros Beneméritos, pessoa que já preenche os requisitos atuais (sócio há muito tempo e com relevante identidade com o clube).

Acreditamos que o Conselheiro Benemérito tem a agregar com sua experiência e relevantes serviços prestados ao Santa Cruz. Também se trata de privilegiar o Conselho Deliberativo. Os Conselheiros desse quadro, junto com o Presidente do Conselho que será eleito, terão o papel de intermediar as comunicações com o Conselho, estreitando a relação entre esses dois Poderes.

Para modernização, diminuimos os requisitos para indicação ao Conselho de Administração. Tem que ser sócio e ter experiência comprovada em administração. Assim, sem exigir um longo período como sócio, o Presidente poderá indicar um Executivo experiente de uma grande empresa, por exemplo, para ajudar nas diretrizes da gestão do Clube.